



Edital n.º 02/2022 - Seleção de discentes para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (10ª Edição) / Gestão e Assistência - 2022/2023

A COORDENAÇÃO DO PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição) da Secretaria Municipal da Saúde de Vitória da Conquista (SMS-VCA), Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de **Alunos Bolsistas e Voluntários** que participarão do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição) - Edital SGTES/MS nº 01 de 11 de janeiro de 2022.

1- O PROGRAMA PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA (10ª EDIÇÃO)

O Ministério da Saúde, através das Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior publicaram Edital para seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/ Gestão e Assistência (10ª Edição). O objetivo do PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição) é estimular práticas de ensino-aprendizagem na realidade do trabalho em saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da abordagem da gestão em saúde e da assistência à saúde. Esta edição tem como linhas de ação:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde.

II - Ações de gestão e de assistência em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe.



III - Ações para mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

Os eixos de atuação da 10ª edição do PET-Saúde são:

A - Gestão em Saúde: Foco na gestão das políticas de saúde; na estrutura e na organização da rede de Atenção à Saúde; na regulação em saúde e na organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

B – Assistência à Saúde: Foco na atuação nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades, e no contexto da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular.

Em sua edição 2022/2023 o PET-Saúde/Gestão e Assistência terá como objeto o cuidado e os arranjos organizacionais da Atenção Domiciliar (AD) no âmbito da rede municipal de saúde.

As atividades serão desenvolvidas em unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista vinculados aos serviços, programas e ações municipais que atuam com cuidado domiciliar aos usuários do SUS.

2- CURSO(S) ENVOLVIDO(S)

Curso de Graduação em Enfermagem (IMS/UFBA)

Curso e Graduação em Farmácia (IMS/UFBA)

Curso e Graduação em Medicina (IMS/UFBA)

Curso de Graduação em Nutrição (IMS/UFBA)

Curso de Graduação em Psicologia (IMS/UFBA)

Curso de Graduação em Medicina (UESB – Campus de Vitória da Conquista)

Curso de Graduação em Psicologia (UESB – Campus de Vitória da Conquista)

3- DURAÇÃO DO PET-SAÚDE / GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Serão selecionados estudantes para atuarem no PET Saúde no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.



4- COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

EIXO GESTÃO EM SAÚDE		
Grupo de Aprendizagem Tutorial	Nº de Bolsistas	Nº de Voluntários
Gestão de Programas Municipais Especiais em Atenção Domiciliar (AD)	08	03
Diagnóstico Municipal Situacional em AD	08	02
Educação Permanente em Saúde e Comunicação em Saúde em AD	08	03
EIXO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
Grupo de Aprendizagem Tutorial	Nº de Bolsistas	Nº de Voluntários
Atuação em AD na Atenção Primária à Saúde	08	03
Atuação em Programas/ Ações Especiais com enfoque na Assistência Domiciliar (PAE-AD)	08	03

5- ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde/Gestão e Assistência;
- II. Participar durante a sua permanência no PET Saúde/Gestão e Assistência de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão);
- III. Os estudantes bolsistas e voluntários deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento da prática, participar de outras reuniões que se fizerem necessárias.
- IV. Cumprir a carga horária mínima semanal de 8h em serviço;
- V. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET Saúde/Gestão e Assistência, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário no PET Saúde/Gestão e Assistência;
- VI. Elaborar pelo menos 1 artigo científico, em grupo, referente às atividades do PET Saúde/Gestão e Assistência;
- VII. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- VIII. Participar de todas as atividades programadas;
- IX. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/Gestão e Assistência, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;



- X. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- XII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

O não cumprimento destas atribuições pelos alunos será motivo de desligamento imediato do Programa, após a avaliação dos tutores, preceptores e coordenador do programa.

6- PÚBLICO ALVO

6.1 Poderá candidatar-se ao PET Saúde/Gestão e Assistência o estudante que atender todos os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado na UFBA/IMS ou UESB - campus de Vitória de Conquista em um dos seguintes cursos da área da saúde: Enfermagem (1º ao 9º Semestre); Medicina (1º ao 6º ano); Farmácia (1º ao 9º Semestre); Psicologia (1º ao 9º Semestre); Nutrição (1º ao 9º semestre);
- II. Ter disponibilidade para permanecer no Programa por pelo menos um semestre;
- III. Ter disponibilidade para, no período de desenvolvimento do Programa, dedicar-se 08 (oito) horas semanais ao projeto, sendo pelo menos 02 turnos inteiros com 04 (quatro) horas cada em serviço/setor de saúde e disponibilidade para as atividades de planejamento, avaliação e pesquisa nos horários definidos pelo grupo e pela coordenação do programa. Esta carga horária deve ser executada de segunda à sexta, nos horários de 8-12h e 13-17h, que correspondem ao horário de funcionamento das unidades. Excepcionalmente podem acontecer atividades às 07:00 horas;
- IV. Além das 08 (oito) horas em serviço, é preciso também ter disponibilidade para reuniões de acompanhamento do trabalho e/ou tutoriais temáticos presenciais e/ou virtuais. Essas reuniões envolvem estudantes, tutores e preceptores e podem acontecer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a necessidade do grupo, que podem acontecer no período noturno (com duas horas de duração), fins de semana ou outros horários definidos pela coordenação;
- V. Ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras;
- VI. Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo podendo ocorrer também durante as férias acadêmicas.



7- DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas, no total, 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas para bolsistas remunerados e 14 (quatorze) vagas para voluntários, assim distribuídas:

Enfermagem: 10 vagas de bolsistas + 02 voluntários

Medicina UFBA: 05 vagas + 02 voluntários

Medicina UESB: 05 vagas + 02 voluntários

Nutrição: 06 vagas + 02 voluntários

Farmácia: 06 vagas + 02 voluntários

Psicologia UFBA: 04 vagas + 02 voluntários

Psicologia UESB: 04 vagas + 02 voluntários

7.2 Se algum curso não tiver as vagas preenchidas, poderão ser chamados estudantes do mesmo curso de outra instituição ou de outros cursos, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas remanescentes;

7.3 Os primeiros classificados no processo seletivo, dentro do limite das vagas, terão direito à bolsa e os seguintes atuarão como voluntários(as).

7.4 Após as 54 (cinquenta e quatro) vagas, os próximos classificados comporão uma lista de cadastro reserva.

7.5 Em caso de desistência ou exclusão de estudante bolsista em qualquer tempo, automaticamente, o estudante voluntário melhor classificado passará à condição de bolsista e a coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência avaliará a possibilidade de convocar um estudante do cadastro reserva para participação voluntária.

7.6 Todos os estudantes bolsistas e voluntários que desenvolverem, no mínimo, 06 (seis) meses de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas.

8- DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Os estudantes deverão se inscrever para a seleção no período de 11/07/2022 a 15/07/2022.

8.2 O estudante deverá acessar o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1kqTW_Lm7pZm9c0iAJcEyHKM7ji7Kg1uyuN-PZxvaC_ECqg/viewform e preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos em pdf: Documento de Identidade com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, carteira profissional), Histórico Escolar e Carta de intenção.



9- DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas, conforme o cronograma:

9.1.2 *1ª etapa - eliminatória*: Análise da carta de intenção, onde serão avaliados os critérios dispostos no Barema I (anexo 1);

9.1.3 A carta deverá ser redigida em word, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em PDF e constar de, no máximo, 02 laudas;

9.1.4 A carta deverá ter cabeçalho contendo nome completo do candidato, curso, semestre/ano, e-mail e CPF;

9.1.5 Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) serão aprovados para a etapa subsequente;

9.2 A divulgação dos estudantes aprovados e cronograma das entrevistas será feita no site da PMVC;

9.3 *2ª etapa – classificatória*: Entrevista – onde o estudante responderá às perguntas da banca examinadora, composta por tutores e preceptores do PET Saúde/Gestão e Assistência;

9.3.1. Os critérios de avaliação da entrevista estão dispostos no Barema II (anexo 2);

9.3.2 As entrevistas serão realizadas remotamente, em link a ser divulgado. As mesmas poderão ser gravadas.

9.4 A nota final será a média aritmética da carta de intenção e da entrevista;

9.5 Em caso de empate, será considerado com critérios para desempate: maior nota na carta de intenção; persistindo o empate, maior escore escolar; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate, estudante com semestre mais avançado no curso.

10- DO RESULTADO:

10.1 O resultado das etapas eliminatória e classificatória final serão divulgados no site da PMVC.

10.2 Os classificados serão convocados imediatamente para assinatura do termo de compromisso.

11- DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, à coordenação do PET Saúde/ Gestão e Assistência através do e-mail: petsaudevca@gmail.com no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma;

8.2 A coordenação do PET Saúde/ Gestão e Assistência terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido;



8.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, informando o nome do candidato, CPF e e-mail;

8.4 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes por curso a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

12- DAS BOLSAS

As bolsas PET-Saúde/Gestão e Assistência serão no valor de R\$400,00 e são liberadas pelo Ministério da Saúde em cartões dos beneficiários, fornecidos pelo Banco do Brasil.

13- REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

12.1 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso;

12.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa (monitoria, pesquisa, apoio técnico, Permanecer e outras), estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

Atenção: Auxílio moradia, alimentação e transporte não impedem o recebimento da Bolsa PET.

14. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

Será afastado do Programa, o aluno bolsista e/ou voluntário que:

I- Não participar ativamente do PET Saúde/Gestão e Assistência e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa.

III- Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado.

IV- Desistir do Programa.

V- Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

VI- Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

15- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista e voluntários serão feitos pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Programa.

15.2 Os estudantes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a



critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Programa. As referidas bolsas serão imediatamente remanejadas para os voluntários do Programa.

15.3 Os bolsistas e voluntários selecionados neste Programa realizarão as mesmas atividades, sem distinção, e deverão participar obrigatoriamente dos Eventos de Pesquisa e Extensão da UFBA.

15.4 Os bolsistas e voluntários deverão preencher a Folha de Controle de Presença, assinado pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês. 12.

16- CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	11 a 15/07/2022, até às 23:59h
Divulgação de Resultado da 1ª Etapa	18/07/2022
Recursos	19/07/2022, até às 23:59h
Convocação para entrevistas	20/07/2022
Entrevistas	21 a 23/07/2022
Divulgação de Resultado 2ª etapa	26/07/2022
Recursos	27/07/2022, até às 23:59h
Divulgação de Resultado Final	28/07/2022

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2022

Alexsandro Nascimento Costa
Coordenador do PET-Saúde/Gestão e Assistência (10ª Edição)
IMS/UFBA-UESB-PMVC



ANEXO I – BAREMA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa.	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre motivação para participar do PET Saúde / Gestão e Assistência	2,5	
Abordagem sobre a estratégia de integração Ensino, Serviço e Comunidade nos cursos de graduação em saúde e suas implicações ao contexto de luta e consolidação do SUS.	1,4	
Abordagem sobre a temática da Atenção Domiciliar no Brasil	2,5	
Argumentação sobre a participação na edição atual do PET Saúde / Gestão e Assistência para a formação em saúde.	2,4	
Total	10	

ANEXO II – BAREMA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET Saúde /Gestão e Assistência)	3,0	
Coerência na argumentação	2,0	
Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET Saúde/Gestão e Assistência	1,0	
Capacidade de propor estratégias para a realização das atividades	2,0	
Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET Saúde/Gestão e Assistência	2,0	
Total	10	